

DECRETO Nº 908, 25 de novembro de 2010.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) DE CAJATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Luiz Henrique Koga, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a criação da UFM – Unidade Fiscal Municipal, determinada pela Lei Complementar Municipal nº 008/2009, com disposição expressa no seu § 3º do artigo 156;

D E C R E T A

Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal (UFM) passa a vigorar com o valor de **R\$ 1,898 (um real, oitocentos e noventa e oito milésimos de real)**.

Parágrafo único. O índice referido neste Decreto corrigirá também os tributos municipais no exercício de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 25 de novembro de 2010.

RICARDO MOHRING NETO
Diretor do Depto. de Administração